



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 183/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 136/2016, PUBLICADO EM 1º DE SETEMBRO DE 2016, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E O IRMANDADE DA SANTA CASA DE CARIDADE DE ALEGRETE (10 CRS) – ALEGRETE/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 76760-2000/09-8.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada pela sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº. 1002685004 - SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 259.568.330-68, doravante denominada CONTRATANTE, e a IRMANDADE DA SANTA CASA DE CARIDADE ALEGRETE, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.200.929/0001-42, CNES sob o nº. 2248328, com sede na Rua General Sampaio, nº. 88, Bairro Vila Nova – ALEGRETE/RS, CEP.: 97541-260, fone: (55) 3422-2888, neste ato representada por seu Presidente, Sr. ANTONIO JORGE LIMA BARCELLOS DE SOUZA, portador da Carteira de Identidade nº. 4021080744, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 071.461.290-49, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 136/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros, do Contrato nº. 136/2016, que passa a ser conforme abaixo descrita, de acordo com a Informação nº. 675/2019 - DAHA/GAST, às folhas nº. 1453 à nº. 1454 do processo administrativo nº. 76760-2000/09-8:

“CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS GLOBAIS

O valor anual total estimado para a execução do presente contrato importa em R\$ 19.716.049,40 (dezenove milhões, setecentos e dezesseis mil e quarenta e nove reais e quarenta centavos), e será repassado pela SECRETARIA:

7.1 – DO PAGAMENTO DOS RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS

7.1.1 Os pagamentos decorrentes de recursos do Ministério da Saúde serão efetuados em parcelas mensais, até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da disponibilidade do recurso no Fundo Estadual de saúde (depósito do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde dos recursos provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério da Saúde), por força da Gestão Plena do Sistema Único de Saúde do Rio Grande do Sul, conforme Portaria de Consolidação nº 6, de 03 de Outubro de 2017, Capítulo II- Seção IV.

7.1.2 Os pagamentos decorrentes de recursos Estaduais serão efetuados até o último dia útil do mês subsequente, conforme disponibilidade financeira:

Programação Financeira para o Hospital - Hospitalar		Mensal	Anual
Pós Fixado: FAEC Hospitalar	/	R\$ 16.030,83	R\$ 192.369,96
Pré Fixado: Média Complexidade	/	R\$ 574.091,84	R\$ 6.889.102,08
Subtotal	/	R\$ 590.122,67	R\$ 7.081.472,04
Programação Financeira para o Hospital - Ambulatorial		Mensal	Anual
Pré Fixado: Média Complexidade	/	R\$ 132.691,91	R\$ 1.592.302,92
Pós Fixado: Alta Complexidade	/	R\$ 68.338,03	R\$ 820.056,36



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Subtotal	R\$ 201.029,94	R\$ 2.412.359,28
Programação de Incentivos Estaduais para o Hospital	Mensal	Anual
Cofinanciamento da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento - Parto Cesariano	R\$ 0,00	R\$ 141.750,00
Cofinanciamento da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento - Parto Normal	R\$ 0,00	R\$ 57.500,00
Gestante de Alto Risco	/ R\$ 4.165,24	R\$ 49.982,88
Saúde Mental Estadual	/ R\$ 60.000,00	R\$ 720.000,00
SAMU	/ R\$ 100.000,00	R\$ 1.200.000,00
Egresso de UTI Neonatal	/ R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
Serviço Integrado na Atenção Especializada Ambulatorial - SIAEA - Traumatologia/Ortopedia	/ R\$ 50.740,00	R\$ 608.880,00
Serviços Integrados na Atenção Especializada Ambulatorial-SIAEA - Coloproctologia	/ R\$ 50.740,00	R\$ 608.880,00
Serviço Integrado na Atenção Especializada Ambulatorial - SIAEA - Bucomaxilofacial	/ R\$ 50.740,00	R\$ 608.880,00
Serviço Integrado na Atenção Especializada Ambulatorial - SIAEA - Cirurgia Geral	/ R\$ 50.740,00	R\$ 608.880,00
Serviço Integrado na Atenção Especializada Ambulatorial - SIAEA - Endocrinologia	/ R\$ 27.870,00	R\$ 334.440,00
* Ambulatório de Gestante de Alto Risco - AGAR I - Novo -	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00
Subtotal	R\$ 439.995,24	R\$ 5.479.192,88
Programação de Incentivos Federais para o Hospital	Mensal	Anual
INTEGRASUS - Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde	/ R\$ 16.236,55	R\$ 194.838,60
Saúde Mental Federal	/ R\$ 28.050,55	R\$ 336.606,60
IAC - Incentivo à Contratualização	/ R\$ 298.194,76	R\$ 3.578.337,12
Rede Cegonha UTIN- Portaria nº 1.904 17/10/16	/ R\$ 52.770,24	R\$ 633.242,88
Subtotal	R\$ 395.252,10	R\$ 4.743.025,20
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - TOTAL	Mensal	Anual
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 706.783,75	R\$ 8.481.405,00
Pós Fixado: Alta Complexidade	R\$ 68.338,03	R\$ 820.056,36
Pós Fixado: FAEC	R\$ 16.030,83	R\$ 192.369,96
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Estaduais	R\$ 439.995,24	R\$ 5.279.942,88
Pós Fixado: Incentivos Financeiros Estaduais	R\$ 0,00	R\$ 199.250,00
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Federais	R\$ 395.252,10	R\$ 4.743.025,20
TOTAL	R\$ 1.626.399,95	R\$ 19.716.049,40

7.1.3 Os valores provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério Federal da Saúde – MS que oneram recursos do Fundo de Saúde da SECRETARIA, serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré ou pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

§1º – O componente pré-fixado que corresponde aos Procedimentos de Média Complexidade e aos Incentivos Financeiros Federais importa em R\$ 13.224.430,20 (treze milhões, duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta reais e vinte centavos) ano, a ser transferido a CONTRATADA em parcelas mensais de R\$ 1.102.035,85 (um milhão, cento e dois mil e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

I - Quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado do Teto Federal da Assistência do MS, conforme cláusula 7.1.3, §1º, que remontam a R\$ 440.814,34 (quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e quatorze reais e trinta e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

quatro centavos) por mês serão repassados mensalmente e vinculados ao cumprimento das metas de qualidade discriminadas no Documento Descritivo, definida através das seguintes faixas:

- a) Cumprimento de 100% a 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de 40% do valor pré-fixado;
- b) Cumprimento de menos de 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de idêntico percentual para o pagamento dos 40% do valor pré-fixado.

II – Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, conforme cláusula 7.1.3, §1º, que remontam a R\$ 661.221,51 (seiscentos e sessenta e um mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta e um centavos) por mês serão repassados mensalmente ao estabelecimento hospitalar de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas pactuadas no Documento Descritivo, e definidas por meio das seguintes faixas:

- a) Cumprimento de 95% a 105% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 100% da parcela referida neste parágrafo;
- b) Cumprimento de 81% a 94% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 80% do valor da parcela referida neste parágrafo;
- c) Cumprimento de 70% a 80% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 70% do valor da parcela referida neste parágrafo.

7.1.4 O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos de Alta Complexidade e aos Procedimentos Estratégicos – FAEC, já cadastrados, será repassado À CONTRATADA, após o processamento, aprovação e concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde, estimando-se um valor médio mensal de R\$ 84.368,86 (oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

7.1.5 O recurso financeiro relativo ao Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos – IAC, conforme disposto na Portaria GM nº 3166/2013 será repassado ao HOSPITAL, concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde .

7.1.6 Os recursos provenientes da Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES – AST) serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré e pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

I - O componente pré-fixado importa em R\$ 5.279.942,88 (cinco milhões, duzentos e setenta e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos), sendo pago em parcelas mensais de R\$ 439.995,24 (quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos).

II - O componente pós-fixado importa em R\$ 199.250,00 (cento e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta reais) anuais.

7.1.7 O cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, estabelecidas no Documento Descritivo, bem como o acompanhamento dos serviços contratados, deverão ser atestados pela Comissão de Acompanhamento do Contrato através da apresentação de relatório mensal junto à SECRETARIA.

7.1.8 A avaliação do cumprimento das metas deverá ser global e não de procedimentos específicos.

7.1.9 Caso a CONTRATADA não atinja pelo menos 50% (cinquenta por cento) das metas qualitativas ou quantitativas pactuadas por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados, terá o instrumento de contratualização e Documento Descritivo revisados, ajustando-os de forma a reduzir as metas e os valores dos recursos a serem repassados, de acordo com a produção do hospital, mediante aprovação do gestor local.

7.1.10 A Secretaria Estadual de Saúde aumentará o teto financeiro (alta complexidade ambulatorial e internamento) e o repasse de verbas que se trata este contrato (média complexidade ambulatorial e internamento) na mesma proporção que o Ministério da Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes nas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

tabelas do SUS, e, **anualmente e/ou** quando da renovação do Documento Descritivo, deverá ser feita a revisão dos valores financeiros, mantendo o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo objetiva, também, ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 136/2016, de acordo com o contido na Informação nº. 675/2019 - DAHA/GAST, às folhas nº. 1453 à nº. 1454 do processo administrativo nº. 76760-2000/09-8, passando a ser conforme abaixo descrito:

Documento Descritivo
IRMANDADE DA SANTA CASA DE CARIDADE ALEGRETE
ALEGRETE

1ª PARTE
METAS QUALITATIVAS

A - Atenção à Saúde

1. Redução da taxa de infecções hospitalares

Meta: ATÉ ATINGIR 1,5% NO TRIMESTRE- Capacitar os membros executores do SCIH nos procedimentos de controle de infecção hospitalar. Que a partir da apropriação do conhecimento, capacitar demais funcionários da instituição para redução da infecção hospitalar. Auditar o processo de trabalho observando a rotina laboral e a aplicabilidade das normas protocoladas para o setor. Elaborar e distribuir material educativo aos frequentadores na unidade hospitalar dos métodos utilizados para redução de infecção hospitalar.

Pontuação: 10

2. Manter a Comissão de Revisão de Óbitos maternos, infantil, neo-natais e fetais.

Meta: A comissão realizará a investigação de óbitos maternos, pediátricos, neonatais e fetais ocorridos no hospital, a fim de detectar a causa da morte, para implantar ações de prevenção. atuar junto a SMS nas capacitações da equipe e discutir as ações que serão desenvolvidas de forma integrada a fim de viabilizar a redução de óbitos.

Pontuação: 8

3. Relatório de cadastro de pacientes hemofílicos atendidos no Hospital com nome, endereço, telefone para contato e anamnese, elucidando quadro clínico e funcional para posterior remessa à SMS.

Meta: Enviar os relatórios mensalmente à SMS.

Pontuação: 5

4. Redução da taxa de cesáreas no SUS.

Meta: Orientação às gestantes durante consultas realizadas no hospital e integrar as equipes da instituição com a Secretaria Municipal de Saúde para a realização de palestras e encontros com as gestantes atendidas nos Postos de Saúde do Município. Proporcionar visitação das gestantes com acompanhamento da equipe profissional nas unidades do hospital, salas de partos, casa da gestante, mãe canguru, gestante de alto risco, instruindo sobre as fases do pré-natal e puericultura. Capacitar às equipes da maternidade na realização do acolhimento humanizado proporcionando conforto emocional às gestantes.

Pontuação: 10

5. Aumento de cirurgias eletivas ambulatoriais e de internação com anestesia incluída.

Meta: ATÉ A CAPACIDADE INSTALADA- Pactuar com o SMS.

Pontuação: 5

6. Teste da Orelinha

Meta: Enviar os relatórios nominais mensalmente.

Pontuação: 5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

7. Realizar teste do olhinho em 100% dos nascidos vivos.

Meta: Encaminhar à SMS relação contendo nome, filiação e data de nascimento de todos os nascidos vivos, que realizaram o teste do olhinho.

Pontuação: 5

8. Garantia de acesso.

Meta: Garantia de acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde conforme a capacidade instalada da unidade hospitalar.

Pontuação: 15

B - Participação nas políticas prioritárias do SUS

9. Implementar atividades humanizadoras conforme a política nacional de humanização do SUS.

Meta: Pesquisa de Satisfação de Usuários (ouvidoria) com índices acima de 70%. Ação: Implantar a Central de Ouvidoria e análise dos dados obtidos na pesquisa de satisfação, visando a correção de problemas e projeção de melhorias.

Pontuação: 5

10. Teste rápido de HIV para gestantes

Meta: Ação: realizar o teste no ato da internação e a solicitação do teste laboratorial para confirmação de rotina. Testagem realizada em 100% das gestantes parturientes conforme a determinação do Ministério da Saúde

Pontuação: 7

11. Incentivo ao aleitamento materno e a diminuição da taxa de mortalidade infantil na região.

Meta: Efetuar palestras de incentivo ao aleitamento materno a 100% das gestantes e puérperas internadas na instituição. Oportunizar dinâmicas instrutivas das vantagens da amamentação, bem como utilizando a anatomia e a fisiologia da mama e demonstrando as fases da lactação. Construir e equipar área física específica para realização das atividades, humanizando o espaço e com isso proporcionando bem estar e conforto.

Pontuação: 5

12. Notificação e encaminhamento para a Secretaria Municipal de Saúde da cidade de onde o paciente é oriundo, em especial bebês, com diagnóstico de deficiência auditiva, física (estomia), mental, autismo ou déficit sensoriomotor, ou suspeita, à respectiva Central de Regulação da Reabilitação.

Meta: 100% dos pacientes identificados. Ação: Após diagnóstico médico, emitir laudo e enviar à SMS relatório nominal mensal.

Pontuação: 5

C - Gestão Hospitalar

13. Relatório mensal para o gestor local com o nome, endereço e telefone para contato dos pacientes crônicos que apresentam internações recidivantes.

Meta: Encaminhar mensalmente o relatório para SMS.

Pontuação: 5

14. Redução do tempo de internação.

Meta: Oportunizar encontros para a conscientização da equipe da necessidade de avaliação de permanência dos pacientes.

Pontuação: 5

D - Desenvolvimento Profissional/Ensino

15. Cursos de treinamentos e aperfeiçoamentos de funcionários: no mínimo um curso por ano para cada funcionário do Hospital.

Meta: 50% dos funcionários

Pontuação: 5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

2ª PARTE
METAS QUANTITATIVAS

SERVIÇOS CONTRATADOS

§1º Os serviços ora contratados têm por base a série histórica do período de 2017/12 até 2018/11. Incluindo nos quantitativos financeiros os valores referentes aos serviços dos profissionais autônomos e OPME.

I – O prestador deve respeitar a legislação que rege suas habilitações, tanto estaduais quanto federais.

II – A distribuição de leitos, conforme cadastro no CNES vigente à data da contratação, compreende as seguintes áreas:

Especialidade		Leitos Existentes	Leitos SUS
CIRÚRGICO	GINECOLOGIA	4	3
	GASTROENTEROLOGIA	3	2
	CIRURGIA GERAL	15	10
	NEFROLOGIAUROLOGIA	1	1
	ORTOPEDIATRAUMATOLOGIA	8	4
CLÍNICO	AIDS	2	2
	NEUROLOGIA	2	1
	NEONATOLOGIA	10	8
	NEFROUROLOGIA	1	1
	SAUDE MENTAL	5	5
	CLINICA GERAL	50	37
	CARDIOLOGIA	2	2
COMPLEMENTAR	UTI NEONATAL - TIPO II	10	8
	UTI ADULTO - TIPO II	8	8
OBSTÉTRICO	OBSTETRICA CLINICA	11	10
	OBSTETRICA CIRURGICA	12	10
PEDIÁTRICO	PEDIATRIA CLINICA	14	12
	PEDIATRIA CIRURGICA	3	2
OUTRAS ESPECIALIDADES	PNEUMOLOGIA SANITARIA	1	1
	PSIQUIATRIA	20	20
	CRONICOS	8	6
TOTAL		190	153

III – O atendimento ambulatorial e hospitalar, que compreende a atenção integral, será efetuado de acordo com a capacidade instalada do Hospital e a necessidade do usuário, conforme as seguintes pactuações, realizadas entre os gestores do SUS e o contratado:

Área Hospitalar

Financiamento MAC Média Complexidade Hospitalar	Mês	Ano
--	-----	-----



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Forma de Organização	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
03 - Procedimentos clínicos	250	R\$ 381.230,00	3000	R\$ 4.574.760,00
030317 - Tratamento dos transtornos mentais e comportamentais	40	R\$ 31.648,40	480	R\$ 379.780,80
0310 - Parto e nascimento	15	R\$ 8.272,05	180	R\$ 99.264,60
04 - Procedimentos cirúrgicos	60	R\$ 44.437,20	720	R\$ 533.246,40
0404 - Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço	2	R\$ 1.547,96	24	R\$ 18.575,52
0407 - Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal	40	R\$ 32.357,90	480	R\$ 388.294,80
040802 - Membros superiores	6	R\$ 2.096,12	72	R\$ 25.153,44
040804 - Cintura pélvica	5	R\$ 17.113,45	60	R\$ 205.361,40
040805 - Membros inferiores	7	R\$ 6.924,68	84	R\$ 83.096,16
040806 - Gerais	7	R\$ 1.946,91	84	R\$ 23.362,92
0411 - Cirurgia obstétrica	70	R\$ 44.671,62	840	R\$ 536.059,44
0414 - Bucomaxilofacial	3	R\$ 1.845,55	36	R\$ 22.146,60
Subtotal	505	R\$ 574.091,84	6060	R\$ 6.889.102,08

Financiamento FAEC Média Complexidade Hospitalar	Mês		Ano	
Forma de Organização	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
02 - Média Complexidade	17	R\$ 16.030,83	204	R\$ 192.369,96
Subtotal	17	R\$ 16.030,83	204	R\$ 192.369,96

Área Ambulatorial

Financiamento MAC Média Complexidade Ambulatorial	Mês		Ano	
Forma de Organização	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	4500	R\$ 14.220,00	54000	R\$ 170.640,00
0203 - Diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia	20	R\$ 213,00	240	R\$ 2.556,00
0204 - Diagnóstico por radiologia	1500	R\$ 13.260,00	18000	R\$ 159.120,00
0204030188 - MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	365	R\$ 16.425,00	4380	R\$ 197.100,00
0205 - Diagnóstico por ultra-sonografia	200	R\$ 5.530,00	2400	R\$ 66.360,00
0209 - Diagnóstico por endoscopia	76	R\$ 5.453,76	912	R\$ 65.445,12
0212 - Diagnóstico e procedimentos especiais em hemoterapia	25	R\$ 426,00	300	R\$ 5.112,00
0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	1760	R\$ 11.088,00	21120	R\$ 133.056,00
223268 - Cirurgião dentista - traumatologista bucomaxilofacial	240	R\$ 1.512,00	2880	R\$ 18.144,00
0301010072 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	520	R\$ 5.200,00	6240	R\$ 62.400,00
225280 - Médico coloproctologista	240	R\$ 2.400,00	2880	R\$ 28.800,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Financiamento MAC Média Complexidade Ambulatorial	Mês		Ano	
Forma de Organização	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
225270 - Médico ortopedista e traumatologista	240	R\$ 2.400,00	2880	R\$ 28.800,00
0301060029 - ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA	1200	R\$ 14.964,00	14400	R\$ 179.568,00
0301060096 - ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	2000	R\$ 22.000,00	24000	R\$ 264.000,00
0301060100 - ATENDIMENTO ORTOPEDICO COM IMOBILIZACAO PROVISORIA	100	R\$ 1.300,00	1200	R\$ 15.600,00
0301100012 - ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA.	1000	R\$ 630,00	12000	R\$ 7.560,00
030309 - Tratamento de doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo	100	R\$ 2.331,00	1200	R\$ 27.972,00
04 - Procedimentos cirúrgicos	34	R\$ 1.018,45	408	R\$ 12.221,40
0401010015 - CURATIVO GRAU II C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	150	R\$ 4.860,00	1800	R\$ 58.320,00
0404 - Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço	45	R\$ 2.609,10	540	R\$ 31.309,20
0414 - Bucomaxilofacial	30	R\$ 1.511,10	360	R\$ 18.133,20
0417 - Anestesiologia	150	R\$ 3.340,50	1800	R\$ 40.086,00
Subtotal	14495	R\$ 132.691,91	173940	R\$ 1.592.302,92

Financiamento MAC Alta Complexidade Ambulatorial	Mês		Ano	
Forma de Organização	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0206 - Diagnóstico por tomografia	222	R\$ 22.919,28	2664	R\$ 275.031,36
0207 - Diagnóstico por ressonância magnética	169	R\$ 45.418,75	2028	R\$ 545.025,00
Subtotal	391	R\$ 68.338,03	4692	R\$ 820.056,36

IV – Os recursos financeiros correspondentes aos Incentivos Federais e aos Incentivos Estaduais de cofinanciamento aos Hospitais vinculados ao SUS serão repassados ao prestador conforme as regras estabelecidas em Portarias e Resoluções específicas e estão informados no quadro abaixo:

Classificação	Incentivo	Número Parcelas	Valor Parcela
Estadual	Gestante de Alto Risco	12	R\$ 4.165,24
Estadual	Saúde Mental Estadual	12	R\$ 60.000,00
Estadual	SAMU	12	R\$ 100.000,00
Estadual	Egresso de UTI Neonatal	12	R\$ 15.000,00
Estadual	Serviço Integrado na Atenção Especializada Ambulatorial - SIAEA - Traumatologia/Ortopedia	12	R\$ 50.740,00
Estadual	Serviços Integrados na Atenção Especializada Ambulatorial-SIAEA - Coloproctologia	12	R\$ 50.740,00
Estadual	Serviço Integrado na Atenção Especializada Ambulatorial - SIAEA - Bucomaxilofacial	12	R\$ 50.740,00
Estadual	Serviço Integrado na Atenção Especializada Ambulatorial - SIAEA -	12	R\$ 50.740,00

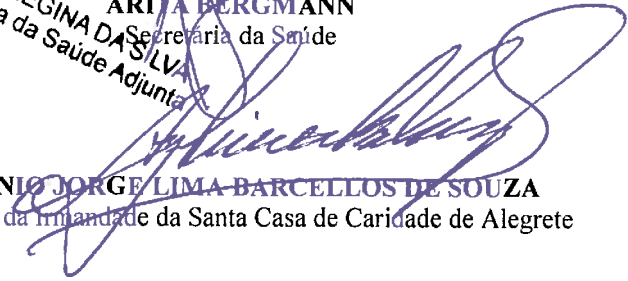


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado.
E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias,
de igual teor e forma.

Porto Alegre, 27 de MAIO de 2019.


ARITA BERGMANN
Secretária da Saúde
AGLAÉ REGINA DAS SILVA
Secretária da Saúde Adjunta


ANTONIO JORGE LIMA BARCELLOS DE SOUZA
Presidente da Irmandade da Santa Casa de Caridade de Alegrete

Assunto: Contrato
Expediente: 18/2000-0051574-5

Protocolo: 2019000281521

Termo Aditivo Nº 301 Contrato: 2018/021430

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Lab Diagnostico Ltda Me, CNPJ: 15.550.196/0003-27; OBJETO: Serviços técnico-profissionais especializados na ÁREA DE ANÁLISES CLÍNICAS, a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, para atender a demanda do município de Garruchos/RS, pertencente à 12ª CRS.; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR, de 23 de julho de 2019 até 23 de julho de 2020, o prazo do Contrato nº 286/2018.; PRAZO: 23/07/2018 até 23/07/2020; ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 2756, UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.92 Recurso: 2756

Assunto: Contrato
Expediente: 18/2000-0030580-5

Protocolo: 2019000281522

Termo Aditivo Nº 307 Contrato: 2018/021436

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Assoc p a Excep de Montenegro, CNPJ: 87.305.686/0001-07; OBJETO: serviços técnico-profissionais a serem prestados por equipe multiprofissional à pessoa com deficiência intelectual e autismo, para atender a demanda no município de Montenegro/RS, pertencente à 01ª CRS.; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR, de 20 de julho de 2019 até 20 de julho de 2020, o prazo do Contrato nº 310/2018.; PRAZO: 20/07/2018 até 20/07/2020; ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 2756, UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.92 Recurso: 2756

Assunto: Contrato
Expediente: 18/2000-0032464-8

Protocolo: 2019000281523

Termo Aditivo Nº 311 Contrato: 2018/021432

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Medeiros e Danoski Ltda, CNPJ: 09.033.463/0001-24; OBJETO: Serviços técnico-profissionais especializados na ÁREA DE FISIOTERAPIA AMBULATORIAL, a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, para atender a demanda do município de Encruzilhada do Sul/RS, pertencente à 8ª CRS.; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR, de 16 de julho de 2019 até 16 de julho de 2020, o prazo do Contrato nº 279/2018.; PRAZO: 16/07/2018 até 16/07/2020; ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 2756, UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.92 Recurso: 2756

Assunto: Contrato
Expediente: 18/2000-0063291-1

Protocolo: 2019000281524

Termo Aditivo Nº 313 Contrato: 2018/021946

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Município de Nova Alvorada, CNPJ: 92.402.502/0001-67; OBJETO: SERVIÇOS AMBULATORIAIS de ASSISTÊNCIA ÀS URGÊNCIAS e SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO, a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, para atender a demanda do Município de Nova Alvorada/RS, pertencente à 6ª CRS.; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR, de 31 de agosto de 2019 até 31 de agosto de 2020, o prazo do Contrato nº 365/2018.; PRAZO: 31/08/2018 até 31/08/2020; ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 2756, UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.92 Recurso: 2756

Assunto: Contrato
Expediente: 18/2000-0082855-7

Protocolo: 2019000281525

Termo Aditivo Nº 322 Contrato: 2018/021588

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Assoc de Pais e Amigos dos Excepcionais-Apae, CNPJ: 91.991.422/0001-21; OBJETO: Serviços técnico-profissionais a serem prestados por equipe multiprofissional à pessoa com deficiência intelectual e autismo, para atender a demanda no município de Piratini/RS, pertencente à 03ª CRS.; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR, de 15 de agosto de 2019 até 15 de agosto de 2020, o prazo do Contrato nº 338/2018.; PRAZO: 15/08/2018 até 15/08/2020; ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 2756, UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.92 Recurso: 2756

Assunto: Contrato
Expediente: 076760-2000/09-8

Protocolo: 2019000281526

Termo Aditivo Nº 4 Contrato: 2016/021329

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Irmandade Santa Casa de Caridade de Alegrete, CNPJ: 87.200.929/0001-42; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral a saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. nº 183/2019 ao Contrato nº 136/2016, Processo: nº 76760-20.00/09-8, celebrado em 27/05/2019, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e a IRMANDADE DA SANTA CASA DE CARIDADE DE ALEGRETE. CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima 2 Dos Recursos Financeiros do Contrato supramencionado. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I, do Contrato acima mencionado. O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; VALOR: R\$ 19.716.049,40 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 2756, UO: 20.95 Projeto: 8521 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/136/2016. Número Empenho: 19000995211; 19000995390.